ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 19/2012

DATA DE ABERTURA: 17/09/2012

HORÁRIO: 09:30 Horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **17/09/2012**, às **09:30** horas, na **sala de licitações**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes interessados, para a aquisição do objeto da presente Concorrência, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço – Global por lote**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA,** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos na data e horário marcados:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

d) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**conforme modelo do Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

e) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA (**conforme modelo do anexo IV**), para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com o Seguro Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); **e**,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados recentes, no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

2.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.1.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas

dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a 1,}$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.7 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.1. deste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.7. e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.1. deste edital

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos

documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas do item **2.1.2**., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.9. A documentação ora exigida deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: "**Concorrência n.º 19/2012– DOCUMENTOS**", seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **17/09/2012**, às **09:30** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal**.**

2.9.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca (apenas uma para cada item) e demais informações de identificação do produto; e

c) telefone e e-mail para contato.

.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93); e,

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência nº 19/2012 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **17/09/2012** às **09:30 horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (**Decreto 53.140/12),** que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço – Global por lote**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço – Global por lote**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será informada da situação de empate após o lançamento das propostas, tendo o prazo de 48 horas para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.9. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.10. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superviniente, expressamente justificado e comprovado.

4.11. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.12. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de

Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor(es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos mensalmente, conforme solicitação e necessidades da Secretaria Requisitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá(ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

7.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (portaria 53.140/12) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.1.2. a empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado , telefone (53) 3251-9523, com antecedência mínima de 24 horas ,o horário de despacho das mercadorias, com vistas a entrega das mesmas.

7.1.3. a remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais.

7.1.4. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

7.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente mediante depósito bancário, **em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,*até a data da efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedado à contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10 DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

10.2. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

10.3. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

10.4. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10.5. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos**;**
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual**;**
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.6 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

11.2. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

11.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com

poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

12.6.2. A diminuição ou absorção, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

12.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

12.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 19/2012**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

12.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax 53-

3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br aos cuidados da **Comissão de Licitações** ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no Preâmbulo do Edital, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis.

São Lourenço do Sul, 15 de agosto de 2012.

Claitom Santos
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO I

			LOTE 01		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	80,00	UND	Toner para impressora Lexmark T650, com capacidade de impressão de 25.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: T650H11L		
2	10,00	UND	Kit de Manutenção para impressora Lexmark T65X/T65XE, com capacidade de impressão de 300.000 páginas. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 40X4724		
3	60,00	UND	Toner para impressora Lexmark T654, com capacidade de impressão de 36.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: T654X11L		
4	120,00	UND	Toner para Lexmark T430, com capacidade de impressão de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 12A8425		
5	5,00	UND	Kit de Manutenção para impressora Lexmark T430, com capacidade de impressão de 200.000 páginas. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 56P2333		
6	150,00	UND	Toner para impressora Lexmark E360/E460, com capacidade de impressão de 9.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: E360H11L		
7	15,00	UND	Kit Fotocondutor para impressora Lexmark E260/E360/E460, com capacidade de impressão de 30.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: E260X22G		

8	50,00	UND	Toner para impressora Lexmark T632, com capacidade de impressão de 32.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 12A7465		
9	2,00	UND	Kit de Manutenção para impressora Lexmark T630/632/634, com capacidade de impressão de 300.000 páginas. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 56P1409		
10	60,00	UND	Toner para Lexmark E230, com capacidade de impressão de 2.500 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 24018SL		
11	10,00	UND	Fotocondutor para impressora Lexmark E230/E232/E240, com capacidade de impressão de 30.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 12A8302		
12	30,00	UND	Toner para Lexmark X644, com capacidade de impressão de 32.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: X644X11L		
13	5,00	UND	Kit de Manutenção para impressora Lexmark X644/X646, com capacidade de impressão de 300.000 páginas. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 40X0100		
14	20,00	UND	Toner Cyan para impressora Lexmark C500/X500/X502, com capacidade de impressão de 3.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: C500H2CG		
15	20,00	UND	Toner Magenta para impressora Lexmark C500/X500/X502, com capacidade de impressão de 3.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: C500H2MG		
16	20,00	UND	Toner Amarelo para impressora Lexmark C500/X500/X502, com capacidade de impressão de 3.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: C500H2YG		

17	20,00	UND	Toner Preto para impressora Lexmark C500/X500/X502, com capacidade de impressão de 5.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: C500H2KG		
18	1,00	UND	Fotorevelador para impressora Lexmark C500/X500/X502, com capacidade de impressão de 120.000 imagens, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: C500X26G		
19	1,00	UND	Box de Resíduos de Toner para impressora Lexmark C500/X500/X502, com capacidade de impressão de 30.000 imagens, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: C500X27G		
20	1,00	UND	Kit Fusor para impressora Lexmark C500/X500/X502, com capacidade de impressão de 60.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: C500X28G		
21	15,00	UND	Cartucho de Impressão para impressora Lexmark X264/X364, com capacidade de impressão de 9.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante.		
22	2,00	UND	Kit Fotocondutor para impressora Lexmark X264/X364, com capacidade de impressão de 30.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: E260X22G		
23	15,00	UND	Cartucho de Impressão para impressora Lexmark X654/ X656de /X658dme/ X658dfe , com capacidade de impressão de 36.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: X654X11L		
24	3,00	UND	Kit de Manutenção para impressora Lexmark X656DE, com capacidade de impressão de 300.000 páginas. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 40X4724		
			TOTAL LOTE		
Item	Qtde.	Un.	**Lote 2** **Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**

1	2,00	UND	Impressora multifuncional, de tecnologia laser, com as seguintes características técnicas mínimas: Módulo de impressão: a. Tecnologia laser monocromática. b. Capacidade de impressão automática em frente e verso (duplex). c. Resolução de 1.200 x 1.200ppp. d. Velocidade de 50ppm. e. Memória RAM de 256 MB. f. Disco rígido de 80GB. g. Painel de operação em língua portuguesa, com visor LCD. h. Tempo de saída da primeira página menor que 10s. i. Ciclo de impressão mensal de 250.000 páginas. j. Porta USB para impressão direta de documentos através de dispositivos removíveis (pendrives) sem o uso do microcomputador. k. Bandeja de entrada padrão com capacidade para 500 folhas, tamanhos A4, Carta e Ofício. l. Bandeja de entrada multipropósito com capacidade para 100 folhas, tamanhos A4, Carta e Ofício. m. Capacidade de impressão de envelopes e etiquetas. n. Interfaces de comunicação *USB 2.0* e *Ethernet* (através de placa de rede integrada 100Mbps), acompanhadas dos respectivos cabos de dados. 1.1.2. Módulo de digitalização de imagens (*scanner*): a. Digitalização colorida. b. Resolução de 600 x 300ppp. c. Alimentador automático de originais (ADF) com capacidade para 50 folhas. d. Digitalização em frente e verso (*duplex*) em uma única passada. e. Digitalização nos formatos *TIFF*, *JPG* e *PDF*. f. Deve possibilitar o envio de documentos digitalizados a pastas de rede, a endereços *IP* e a endereços de correio eletrônico. g. Deve permitir múltiplas cópias do mesmo documento. h. Capacidade de redução de cópias para 25% do original.		

			i. Capacidade de ampliação de cópias para 400% do original. 1.1.3. Módulo de fac-símile: a. Velocidade de transmissão e recepção de 33,6Kbps. b. Capacidade de encaminhar faxes recebidos à contas de correio eletrônico. c. Permite o envoi e recebimento de fax via rede. 1.1.4. Fonte de energia: a. Tensão de alimentação de 127 e 220V. A tensão de 220V poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade de suportar a potência máxima do equipamento ofertado, devendo ser fornecido pela LICITANTE, acompanhado de cabo de força no padrão ABNT 14136 e de adaptador do padrão ABNT 14136 para o padrão Nema 5/15. 1.1.5. Insumos: a. Deve acompanhar cartuchos de toner adicionais (além do cartucho padrão instalado na impressora), que atinjam a quantidade total mínima de impressão de 60.000 (sessenta mil) páginas. 1.1.6. Gerenciamento: a. Deve acompanhar *software* de gerenciamento e monitoramento de impressão e de impressoras, que possibilite interação remota, aplicação de atualizações e itens de segurança, solução de problemas, verificação de *status* dos cartuchos e bandejas e envio de alertas administrativos.		

			1.1.7. Documentação, aplicativos e *drivers*: a. O lote de equipamentos deverá vir acompanhado de, no mínimo, 1 (uma) cópia em meio digital, original do FABRICANTE do equipamento, de *drivers* para os sistemas operacionais *Microsoft Windows XP Professional*, *Windows Vista Business* e *Windows 7 Professional*, versões 32 e 64 *bits*. b. O lote de equipamentos deverá vir acompanhado de, no mínimo, 1 (uma) cópia em meio digital, original do FABRICANTE do equipamento, do manual técnico de serviço (*Service Manual*). c. Cada equipamento deverá acompanhar 1 (uma) cópia impressa, original do FABRICANTE do equipamento, do manual do usuário, em português, contendo todas as informações do produto, instruções para instalação, configuração, operação, diagnóstico de defeitos e solução de problemas. 1.1.8. Padronização: a. Os componentes internos e externos deverão ser montados, testados e homologados pelo FABRICANTE, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento/módulo ao equipamento pela LICITANTE, de forma a adequá-lo a este Termo de Referência. b. O equipamento deverá, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou modelos produzidos exclusivamente para a presente licitação. c. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico. d. Garantia do equipamento do tipo "on-site" de três (3) anos pelo fabricante, podendo ser realizada por empresa autorizada do fabricante, mediante apresentação de declaração emitida pelo fabricante comprovando que a empresa está devidamente autorizada. A declaração deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, solução de problemas no hardware em até 24 horas.		

2	4,00	UND	Impressora de tecnologia laser, com as seguintes características técnicas mínimas: Hardware: a. Tecnologia laser monocromática. b. Capacidade de impressão automática em frente e verso (duplex). c. Resolução de 1.200 x 1.200ppp. d. Velocidade de 50 ppm. e. Memória RAM de 256MB. f. Processador de pelo mínimo 550Mhz g. Painel de operação em língua portuguesa, com visor LCD. h. Tempo de saída da primeira página menor que 9s. i. Ciclo de impressão mensal de 220.000 páginas. j. Porta USB para impressão direta de documentos através de dispositivos removíveis (pendrives, etc.) sem o uso do microcomputador. k. Bandeja de entrada padrão com capacidade para 500 folhas, tamanhos A4, Carta e Ofício. l. Bandeja de entrada multipropósito com capacidade para 100 folhas, tamanhos A4, Carta e Ofício. m. Capacidade de impressão de envelopes e etiquetas. n. Interfaces de comunicação USB 2.0 e Ethernet (através de placa de rede integrada 100Mbps), acompanhadas dos respectivos cabos de dados. o. Tensão de alimentação de 127 e 220V. A tensão de 220V poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade de suportar a potência máxima do equipamento ofertado, devendo ser fornecido pela LICITANTE, acompanhado de cabo de força no padrão ABNT 14136 e de adaptador do padrão ABNT 14136 para o padrão Nema 5/15. Insumos e consumíveis: p. Deve acompanhar cartuchos de toner adicionais (além do cartucho padrão instalado na impressora) que atinjam a quantidade total mínima de impressão de 60.000 (sessenta mil) páginas.		

			Gerenciamento: q. Deve acompanhar software de gerenciamento e monitoramento de impressão e de impressoras, que possibilite interação remota, aplicação de atualizações e itens de segurança, solução de problemas, verificação de status dos cartuchos e bandejas e envio de alertas administrativos. Documentação, aplicativos e drivers: r. O lote de equipamentos deverá vir acompanhado de, no mínimo, 1 (uma) cópia em meio digital, original do FABRICANTE do equipamento, de drivers para os sistemas operacionais Microsoft Windows XP Professional, Windows Vista Business e Windows 7 Professional, versões 32 e 64 bits. s. O lote de equipamentos deverá vir acompanhado de, no mínimo, 1 (uma) cópia em meio digital, original do FABRICANTE do equipamento, do manual técnico de serviço (Service Manual). t. Cada equipamento deverá acompanhar 1 (uma) cópia impressa, original do FABRICANTE do equipamento, do manual do usuário, em português, contendo todas as informações do produto, instruções para instalação, configuração, operação, diagnóstico de defeitos e solução de problemas. Padronização: u. Os componentes internos e externos deverão ser montados, testados e homologados pelo FABRICANTE, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento/módulo do equipamento pela LICITANTE, de forma a adequá-lo a este Termo de Referência. v. O equipamento deverá, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou modelos produzidos exclusivamente para a presente licitação.		

			x. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico. y. Garantia do equipamento do tipo "on-site" de três (3) anos pelo fabricante, podendo ser realizada por empresa autorizada do fabricante, mediante apresentação de declaração emitida pelo fabricante comprovando que a empresa está devidamente autorizada. A declaração deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, solução de problemas no hardware em até 24 horas.		
3	2,00	UND	Impressoras de tecnologia laser COLOR com as seguintes características técnicas mínimas: a. Impressora Laser b. Velocidade de impressão de pelo mínimo 25 ppm em mono e cor.c..Ciclo mensal de impressão de pelo mínimo 50.000 cópias.d..Resolução de 1200 x 1200 dpi. e.Bandeja de alimentação embutida com capacidade para 250 folhas A4. f.Memória RAM mínima de 128 MB. g..Linguagem PCL6 e PostScript 3. h. Interface de rede interna 10/100 Mbps. i. Interface paralela. j.Interface USB 2.0. k.Tempo de impressão da primeira página menor ou igual a 11 segundos (Mono/Cor). l.Processador de pelo mínimo 500 MHz. m.Peso máximo de 20 Kg, com tolerância de 10%. n. Tensão de alimentação de 127 e 220V. A tensão de 220V poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade de suportar a potência máxima do equipamento ofertado, devendo ser fornecido pela LICITANTE, acompanhado de cabo de força no padrão ABNT 14136 e de adaptador do padrão ABNT 14136 para o padrão Nema 5/15. o. Deve acompanhar cartuchos de toner adicionais (além do cartucho padrão instalado na impressora) que atinjam a quantidade total mínima de impressão de 7.000 (Sete mil) páginas em cores e 10.000 (Dez mil) páginas em mono. p. Garantia do equipamento do tipo "on-site" de três (3) anos pelo fabricante, podendo ser realizada por empresa autorizada do fabricante, mediante apresentação de declaração emitida pelo fabricante comprovando que a empresa está devidamente autorizada. A declaração deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, solução de problemas no hardware em até 24 horas.		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 03		

Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	10,00	UND	Toner para impressora para Brother modelo DCP 8085 DN com capacidade de impressão de 8.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Brother Modelo: TN 650		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 04		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	12,00	UND	Fita para impressora matricial epson fx-2190 - S015335		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 05		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	30,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta HP Deskjet 1000 J110 séries, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP Deskjet 1000 J110 séries		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 06		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	30,00	UND	Cartucho de impressão colorido, para impressora jato de tinta HP Deskjet 1000 J110 séries, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP Deskjet 1000 J110 séries		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 07		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	300,00	UND	Cartucho de impressão colorido, para impressora jato de tinta HP 3920, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP 3920		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 08		

Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	450,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta HP 3920, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP 3920		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 09		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	10,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta OKI Data B 2200/B2400, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora OKI Data B 2200/B2400		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 10		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	20,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta Samsung ML 2851, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora Samsung ML 2851		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 11		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	40,00	UND	Cartucho de impressão colorido, para impressora jato de tinta Canon IP 1800/1900 , original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora Canon IP 1800/1900 - CL 31		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 12		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	40,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta Canon IP 1800/1900, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora Canon IP 1800/1900 - CL 30		
			TOTAL LOTE		

			LOTE 13		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	100,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta HP 3420, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP 3420		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 14		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	30,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta HP 5940/6540/9800, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP 5940/6540/9800		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 15		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	15,00	UND	Cartucho de impressão colorido, para impressora jato de tinta CANNON IP 1000, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora CANNON IP 1000		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 16		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	15,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta CANNON IP 1000, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora CANNON IP 1000		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 17		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	10,00	UND	Fita para impressora Epson FX 2180		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 18		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**

1	15,00	UND	Cartucho de impressão colorido, para impressora jato de tinta HP Deskjet D2460, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP Deskjet D2460		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 19		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	15,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta HP Deskjet D2460, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP Deskjet D2460		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 20		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	10,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta HP Laser JET 2300L, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP Laser JET 2300L		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 21		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	5,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta Samsung ML 2854 ND, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora Samsung ML 2854 ND		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 22		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	15,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta HP Laser Jet 1200 séries, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP laser Jet 1200 séries		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 23		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**

1	80,00	UND	Cartucho de impressão preto 122, para impressora jato de tinta HP Desk Jet 3050, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP Desk Jet 3050		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 24		
1	50,00	UND	Cartucho de impressão colorido 122, para impressora jato de tinta HP Desk Jet 3050, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP Desk Jet 3050		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 25		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	20,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta HP Officejet Pro 8000 - 940, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP Officejet Pro 8000 - 940		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 26		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	20,00	UND	Cartucho de impressão colorido(magenta), para impressora jato de tinta HP Officejet Pro 8000 - 940, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HO Officejet Pro 8000 - 940		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 27		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	20,00	UND	Cartucho de impressão colorido(amarelo), para impressora jato de tinta HP Officejet Pro 8000 - 940, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP Officejet Pro 8000 - 940		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 28		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**

1	20,00	UND	Cartucho de impressão colorido (ciano), para impressora jato de tinta HP Officejet Pro 8000 - 940, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP Officejet Pro 8000 - 940		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 29		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	50,00	UND	Cartucho de impressão colorido, para impressora jato de tinta HP 3420/3425/3550/3650/3745, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP 3420/3425/3550/3650/3745		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 30		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	30,00	UND	Cartucho de impressão colorido, para impressora jato de tinta HP 5940/6540/9800, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP 3420/3425/3550/3650/3745		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 31		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	5,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta HP Laser Jet P3015, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP Laser Jet P3015		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 32		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	105,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta HP Laser Jet P1005/P1006, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP Laser Jet P1005/P1006		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 33		

Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	5,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta HP Laser Jet P1102w, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP Laser Jet P1102w		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 34		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	220,00	UND	Cartucho de impressão colorido, para impressora jato de tinta HP D2530, F4240, F4280, F4480, C4650 , original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP D2530, F4240, F4280, F4480, C4650		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 35		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	220,00	UND	Cartucho de impressão colorido, para impressora jato de tinta HP 5440/7850/1510 , original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP 5440/7850/1510		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 36		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	220,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta HP D2530, F4240, F4280, F4480 , original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP D2530, F4240, F4280, F4480		
			TOTAL LOTE		
			LOTE 37		
Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	220,00	UND	Cartucho de impressão preto, para impressora jato de tinta HP 5440/7850/1510, original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora HP 5440/7850/1510		
			TOTAL LOTE		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

TOTAL GERAL:	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO II

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N° 17/2012 PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA – EXERCÍCIO 2012. .

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano de **2012** , às horas nesta cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Sala de Licitações da Secretaria da Fazenda desta prefeitura, reuniu-se a Comissão de Licitações para procederem ao recebimento e abertura das propostas apresentadas na licitação modalidade **Concorrência RP 19/12 -Aquisição de materiais de informática** – para fins de Ata de Registro de Preços – Aquisição de material de informática – exercício, publicado no Diário Oficial do Estado, em um jornal de circulação regional (Jornal do Comércio) e em um jornal local (O Lourenciano), bem como no site da prefeitura municipal de São Lourenço do Sul. Compareceram __(___) empresas, na data e local estipulados. A presidente da Comissão deu início a abertura dos documentos de habilitação das empresas participantes: _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; Tendo restado habilitadas as seguintes empresas: _____, _____.A Comissão de Licitações passou a abertura do envelope contendo as propostas comerciais das ___ (_____) empresas habilitadas, passando-se ao registro dos preços ofertados nas referidas propostas e declarando vencedoras do certame as empresas conforme demonstração do mapa a seguir, ficando registrados os preços na presente ata.

	1° Colocado		2° Colocado		3° Colocado	
	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor
Produto						

Aberta a palavra aos licitantes presentes não houveram quaisquer registros / faz-se constar os seguintes registros:

Sendo assim, abre-se o prazo legal para recurso. Os documentos foram todos rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os participantes.

_____	_____
Presidente Comissão de Licitações	Comissão de Licitações
_____	_____
Comissão de Licitações	Comissão de Licitações
_____	_____
FORNECEDOR REGISTRADO EM 1º lugar	FORNECEDOR REGISTRADO EM 2º lugar

FORNECEDOR REGISTRADO EM 3º lugar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência RP 19/2012 – Aquisição de materiais de informática, a qual nos foi repassada em ------/--------/20 .

São Lourenço do Sul, ____, de de 2012.

Nome da Empresa: _

Responsável:_____

CPF:_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO III

Ref.: Concorrência 19/2012

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Concorrência 19/2012**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de **2012**.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IV

Ref.: Concorrência 19/2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante e CNPJ), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS,_____ de _____ de 2012.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa